



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.767, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

AUTORIZA CRIAÇÃO DE RUBRICA E
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 68.250,42 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.029	4.4.20.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	4245	-	R\$ 68.250,42
				Total: R\$ 68.250,42

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância do Superávit financeiro apurado no exercício financeiro do ano de 2018, da Fonte 4245 (Região Resolve – Equipamentos p/ Hospital), no valor de R\$ 68.091,17 (sessenta e oito mil noventa e um reais e dezessete centavos) e excesso de arrecadação, apurado no exercício vigente, no valor de R\$ 159,25 (cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), da Fonte 4245 (Região Resolve – Equipamentos p/ Hospital).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 26 de abril de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 26 / 04 / 2019

